



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

L E I Nº 62

Serviço :

Autoriza o Poder Executivo a construir prédio para funcionamento do Ginásio Municipal, abre crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu em / seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a construir o prédio para funcionamento do Ginásio Municipal.

Art. 2º - Para correr as despesas com o cumprimento ao Art. anterior fica aberto, para o corrente exercício um Crédito Especial de NCR\$ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros novos) e se as despesas de construção se estender para o / exercício, as despesas correrão por dotação própria no orçamento para 1.970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de maio de 1.969.

Jose Gomes de Moraes Filho
Jose Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal

João Felisberto dos Reis
João Felisberto dos Reis
Secretário - Contador